

DECRETO-LEI Nº 58 DE 25 de Novembro de 1971

Abre crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500,00 ( mil e quinhentos Cruzeiros) para reforço de verba e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS " no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Orçamentária nº 40 de 30 de Setembro de 1970, Art. 2º Item I I.

DECRETA

Art. - 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos Cruzeiros), para reforço da seguinte / verba:

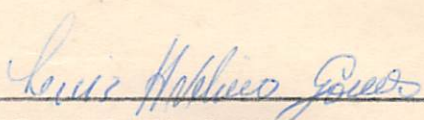
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.4.0 - Material Permanente
- 4.1.4.3 - Móveis, Máquinas Aparelhos e Utencílios

2º Os recursos necessários á execução desta Lei, decorrerão de recursos oriundos da transperencia da União da Quota do imposto de Consumo referente ao exercicio de 1966.

Art. 3º - Esta lei. entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS " 25 de NOVEMBRO DE 1971.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ AVELINO GOMES  
PREFEITO